



Gália, 18 de novembro de 2.025.

Ofício nº. 166/2025 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 050/2025 que dispõe sobre a alteração de metas e valores, e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025.

Solicitamos, **nos termos dos artigos 177 a 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

Ao Exmo Senhor
Guilherme Ferrarezi Altran
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



**PROJETO DE LEI N.º 050/2025.
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.025.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.828/2024, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 022 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 024 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 048 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão Financeira..... 56.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 064 - 04.122.0008.2005.0000 Serviços Gerais do Município..... 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



Ficha:	099 - 04.122.0008.2017.0000	Serviços Gerais do Município.....	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	100 - 04.122.0008.2017.0000	Serviços Gerais do Município.....	18.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local:	020900	Secretaria Municipal de Saúde	
Local:	020901	Recursos Próprios	
Ficha:	194 - 10.301.0007.2039.0000	Saúde Pública.....	152.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	196 - 10.301.0007.2039.0000	Saúde Pública.....	5.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	210 - 10.301.0007.2050.0000	Saúde Pública.....	1.800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	216 - 10.304.0007.2055.0000	Saúde Pública.....	3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local:	020902	Recursos Federais	
Ficha:	222 - 10.301.0007.2046.0000	Saúde Pública.....	145.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local:	021000	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	
Local:	021001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha:	266 - 08.244.0009.2056.0000	Atendimento Social.....	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Local:	021100	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Local:	021100	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ficha:	312 - 13.392.0010.2040.0000	Desenvolvimento da Cultura.....	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local:	021200	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Local:	021200	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Ficha:	324 - 27.812.0012.2042.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer.....	1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	329 - 27.812.0012.2042.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer.....	15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL.....			545.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$145.500,00.

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração
Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração
Ficha: 043 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 065 - 04.122.0008.2005.0000 Serviços Gerais do Município..... -6.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 071 - 04.122.0008.2013.0000 Serviços Gerais do Município..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 077 - 04.122.0008.2013.0000 Serviços Gerais do Município..... -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 080 - 04.122.0008.2014.0000 Serviços Gerais do Município..... -8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 086 - 04.122.0008.2014.0000 Serviços Gerais do Município..... -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 119 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 195 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 199 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 212 - 10.301.0007.2050.0000 Saúde Pública..... -20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 244 - 08.243.0009.2132.0000 Atendimento Social..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ficha: 344 - 20.605.0014.2044.0000 Fomento a Agricultura..... -20.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... -399.500,00



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL